



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre . . . . . 450\$
A 1.ª série . . . . .	340\$	» . . . . . 180\$
A 2.ª série . . . . .	340\$	» . . . . . 180\$
A 3.ª série . . . . .	320\$	» . . . . . 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio		

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Despacho:

Declara a habilitação do curso de comércio, regulado pelo Decreto n.º 20 420, como suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para efeito de provimento em lugares de terceiro-oficial do quadro da Junta Autónoma de Estradas.

#### Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento de Encargos Gerais da Nação.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter o Governo do Reino do Tonga declarado que se considerava vinculado pelas Convenções sobre o Mar Territorial e a Zona Contígua, sobre o Alto Mar, sobre a Pesca e a Conservação dos Recursos Biológicos do Alto Mar e sobre a Plataforma Continental, concluídas em Genebra em 29 de Abril de 1958.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 701/71:

Torna extensiva às províncias ultramarinas a Portaria n.º 449/71 (Conselho Nacional de Estatística).

#### Portaria n.º 702/71:

Autoriza o Gabinete do Plano do Zambeze a contratar com um construtor civil a empreitada de construção do edifício sede dos Serviços Regionais de Estudo e Planeamento do mesmo Gabinete.

### Ministério das Comunicações:

#### Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Outubro de 1931, como suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para efeito de provimento em lugares de terceiro-oficial do quadro da Junta Autónoma de Estradas.

Presidência do Conselho, 3 de Dezembro de 1971. — Pelo Presidente do Conselho, *João Mota Pereira de Campos*, Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho.

### 1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Corporações e Previdência Social, por seu despacho de 30 de Novembro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPITULO 6.º

#### Secretariado Nacional da Emigração

#### Artigo 124.º «Outros encargos»:

Do n.º 2) «Encargos com a montagem e funcionamento dos centros de informação no estrangeiro» . . . . . — 800 000\$00

Para o n.º 1) «Subsídios a cofres ou organizações»:

Alínea 1 «Subsídios a entidades ou núcleos de nacionais que prestam assistência a emigrantes no País ou no estrangeiro» . . . . . + 800 000\$00

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Dezembro de 1971. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

#### Despacho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43 000, de 1 de Junho de 1960, mediante proposta do Ministério da Educação Nacional, ouvido o Conselho Permanente da Acção Educativa, é declarada a habilitação do curso de comércio, regulado pelo Decreto n.º 20 420, de 20 de

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

#### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo informação do secretário-geral das Nações Unidas, o Governo do Reino do Tonga declarou, em 29 de Junho de 1971, que se considerava vinculado pelas convenções abaixo

relacionadas, concluídas em Genebra em 29 de Abril de 1958, cuja aplicação tinha sido estendida ao seu território antes da acessão à independência:

- Convenção sobre o Mar Territorial e a Zona Contígua;
- Convenção sobre o Alto Mar;
- Convenção sobre a Pesca e a Conservação dos Recursos Biológicos do Alto Mar;
- Convenção sobre a Plataforma Continental.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 3 de Dezembro de 1971. — O Adjunto do Director-Geral, *Manuel Rodrigues de Almeida Coutinho*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Inspecção Superior de Administração Ultramarina

**Portaria n.º 701/71**

de 15 de Dezembro

Usando da faculdade conferida pelo n.º III da base LXXXIII da Lei Orgânica do Ultramar Português:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar:

É tornada extensiva às províncias ultramarinas a Portaria n.º 449/71, de 24 de Agosto.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Morcira da Silva Cunha*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

### Gabinete do Plano do Zambeze

**Portaria n.º 702/71**

de 15 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Gabinete do Plano do Zambeze a adoptar o seguinte procedimento:

1.º Contratar com o construtor civil António Alves dos Santos, com escritório na cidade de Tete, Moçambique, a empreitada de construção do edifício sede dos Serviços

Regionais de Estudo e Planeamento do mesmo Gabinete, por quantia não superior a 14 037 075\$, com o seguinte escalonamento:

1971 . . . . .	1 403 707\$50
1972 . . . . .	8 000 000\$00
1973 . . . . .	4 633 367\$50
	14 037 075\$00

2.º Fazer face ao encargo previsto no número anterior para o ano em curso por conta da dotação do artigo 5.º, n.º 1, da tabela de despesas do seu orçamento em vigor.

3.º Suportar as despesas previstas para os anos de 1972 e 1973 por conta de verbas próprias a inscrever no orçamento do Gabinete e correspondentes àqueles anos.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Morcira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### 12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, por seu despacho de 2 do mês corrente, autorizou, nos termos do § único do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42 947, de 27 de Abril de 1960, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 4.º

##### Aeronáutica Civil

##### Aeroporto de Faro

Artigo 86.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . . — 9 800\$00

Para o n.º 3) «Pessoal destacado de outros serviços do Estado»:

Pessoal a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 36 619 . . . . . + 9 800\$00

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Dezembro de 1971. — O Chefe, *Francisco Alberto de Almeida Chichorro*.